



Polícia Militar do Pará  
Comando Geral  
Ajudância Geral

# BOLETIM GERAL

Belém – Pará  
09 SET 99  
BG nº 172

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

## I PARTE (*Serviços Diários*)

### 10 SET 99 – SEXTA - FEIRA (Escala)

|                                       |                        |         |
|---------------------------------------|------------------------|---------|
| Oficial Superior de Dia à PM          | TEM CEL QOPM FIRMINO   | QCG     |
| Oficial Gerenciador de Crises à PM    | CAP QOPM HERMAN        | QCG     |
| Oficial de Operações CIOP-1º Turno    | CAP QOPM SILVA         | CIOP    |
| Oficial de Operações CIOP-2º Turno    | CAP QOPM SADALA        | CIOP    |
| Oficial de Operações CIOP-3º Turno    | CAP QOPM ALVES         | CIOP    |
| Oficial de Dia ao QCG                 | 1º TEN QOPM JORGE      | QCG     |
| Oficial de Comunicação Social à PM    | CAP QOCPM NÉLIA        | QCG     |
| Oficial Psicólogo de Dia à PM         | CAP QOCPM NEYLA REGINA | QCG     |
| Oficial Assistente Social de Dia à PM | 1º TEN QOCPM MARION    | QCG     |
| Dentista de Dia à Odontoclínica       | CAP QOSPM CARNEIRO     | QCG/DS  |
| Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG      | 2º SGT QPMP J. BATISTA | CCS/QCG |
| Comandante da Guarda do QCG           | 3º SGT QPMP QUADRA     | CCS/QCG |
| Piquete de Dia ao QCG                 | CB QPMP JERÔNIMO       | CCS/QCG |
| Armeiro de Dia ao QCG                 | SD QPMP VILHENA        | CCS/QCG |
| Motorista da Ambulância do GFM        | 3º SGT QPMP FURTADO    | CCS/QCG |
| Motorista do Superior de Dia à PM     | 3º SGT QPMP P. CÉSAR   | CCS/QCG |
| Telefonista de Dia ao QCG             | SD QPMP ARLENE         | CCS/QCG |
| Recepcionista de dia ao QCG           | SD QPMP LAURINE        | CCS/QCG |
| Atendente de Dia a Odontoclínica      | SD QPMP KLEBER         | CCS/QCG |
| Graduado de Dia ao CSM                | 2º SGT QPMP FERREIRA   | CSM     |
| Auxiliar de Dia ao CSM                | SD QPMP ROGÉRIO        | CSM     |
| Borracheiro de Dia ao CSM             | SD QPMP AZULAY         | CSM     |
| Mecânico de Dia ao CSM                | 3º SGT QPMP FILHO      | CSM     |

## **II PARTE (Instrução)**

### **• DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

1) Considerando que o último concurso, realizado no dia 15 AGO 99, deixaram de ser preenchidas 80 (oitenta) vagas nos cursos de Formação de Sargentos e de Cabos Especialistas/99.

2) Considerando que é de interesse do Comando da Corporação proporcionar ascensão funcional e, conseqüentemente, preencher os claros nas especialidades existentes.

RESOLVO:

### **APROVAR AS NORMAS PARA SELEÇÃO INTERNA DOS CANDIDATOS AOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS E CABOS ESPECIALISTAS - II/99:**

De acordo com a NPCE em vigor, o Comando da Corporação estabelece, para o exame seletivo ao CFS e CFC PM Especialista II/99, as seguintes normas:

#### **I – DAS ESPECIALIDADES:**

- a. **QPMP- 1** (Manutenção de Armamento)
- b. **QPMP- 2** (Operador de Comunicação)
- c. **QPMP- 5** (Manutenção de Comunicação)
- d. **QPMP- 6** (Auxiliar de Saúde)
- e. **QPMP- 7** (Corneteiro)

#### **II – DAS VAGAS:**

##### **a. CFS:**

- 1. QPMP-1 (Mnt Arm): 14 vagas
- 2. QPMP-2 (Op. Com.): 20 vagas
- 3. QPMP-5 (MNT Com): 10 vagas
- 4. QPMP-6 (Aux. Saúde): 15 vagas
- 5. QPMP-7 (Corneteiro): 14 vagas

##### **b. CFC:**

- 1. QPMP-5 (MNT Com): 07 vagas

#### **III – DA INSCRIÇÃO:**

- a. Período: 13 a 23 SET 99
- b. Horário: De 07:30h às 13:30h
- c. Local: Diretoria de Ensino e Instrução

#### **IMPORTANTE**

Os Comandantes de OPM deverão confirmar no período acima mencionado, as inscrições dos candidatos que concorreram no 1º Concurso de Especialista/99 e desejam participar novamente do certame, remetendo apenas a Relação Nominal dos mesmos a fim de serem inscritos;

Para os Candidatos que não concorreram no 1º Concurso Esp./99 e que desejam participar do certame, seus documentos deverão ser remetidos para a Diretoria de Ensino e Instrução, através de seus Comandantes de OPM, obedecendo os requisitos abaixo:

**IV – DOS REQUISITOS:**

**a. PARA O CFS:**

Ser Cabo PM Especialista do quadro que pretende concorrer, com no mínimo 03 (três) anos de efetivo serviço;

Estar desempenhando a função inerente à especialidade, há no mínimo 06 (seis) meses.

**b. PARA O CFC**

Ser Soldado PM, com no mínimo 03 (três) anos de efetivo serviço;

Estar desempenhando a função inerente à especialidade, há no mínimo 06 (seis) meses.

**c. PARA AMBOS OS CURSOS:**

Possuir escolaridade, no mínimo, a nível de 1º Grau completo, devendo o comprovante ser remetido a Diretoria de Ensino e Instrução no período de inscrição;

Estar classificado, no mínimo no comportamento “BOM”;

Ter parecer favorável do Comandante da Unidade, que remeterá à DEI a relação dos candidatos que preencham os requisitos, para fins de inscrição;

Não haver sofrido punição disciplinar que afete o sentimento do dever, a honra pessoal, o pundonor policial militar, o decore da classe, ou por embriagues, nos últimos 02 (dois) anos;

Não serão aceitas quaisquer solicitação de inscrição após o período editado nestas normas.

**V – DOS EXAMES:**

Os candidatos inscritos serão submetidos aos exames em 04 (quatro) etapas, todas de caráter eliminatório, exceto a Avaliação Psicológica.

**a. Etapas:**

**1. Exame Intelectual: 03 OUT 99**

A primeira parte constará de uma prova escrita versando sobre as matérias de Português e Matemática, contendo 15 (quinze) quesitos de cada disciplina, correspondente ao nível de 1º Grau completo para o CFS e para o CFC. A segunda parte constará de uma prova escrita sobre o conteúdo do programa de Conhecimentos Profissionais, com 30 (trinta) quesitos, sendo 10 (dez) específicos de cada quadro do consumo.

**3. Exame Médico: 13 a 15 OUT 99**

Tem por objetivo analisar as condições de saúde física e mental do candidato, que o torne apto para frequentar o CFS/CFC – Especialista/99. O exame será procedido por uma Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE). Os candidatos habilitados deverão apresentar à

Junta de Inspeção de Saúde Especial o resultado recente dos exames complementares abaixo relacionados:

- a. Eletrocardiograma
- b. Hemograma Completo
- c. VDRL
- d. Tipagem Sanguínea
- e. Parasitoscopia das Fezes
- f. Urina Rotina e
- g. Pesquisa de BAAR

**3 . Avaliação Psicológica: 18 a 20 OUT 99**

Tem por objetivo analisar as condições psicológicas dos candidatos através de testes psicológicos, dinâmica de grupo e entrevistas, visando identificar as características e aptidões individuais consoante o perfil ideal para as funções profissionais correspondentes, a fim de emitir PARECER.

**4. Teste de Aptidão Física Individual: 21 e 22 OUT 99**

Tem por objetivo avaliar a resistência física do candidato, condição indispensável para execução do esforço exigido pelos cursos, conforme as Normas Reguladoras do Treinamento Físico Policial Militar.

**VI – DA HABILITAÇÃO:**

Será habilitado na primeira etapa da presente seleção, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% de acertos do total das questões, ficando eliminado o candidato que não conseguir este percentual de pontuação, bem como aquele que obtiver nota igual a zero (0), em qualquer disciplina.

Serão convocados para a segunda etapa somente os candidatos habilitados, seguindo rigorosamente a ordem decrescente de classificação, até o limite máximo das vagas oferecidas para cada Curso.

Em caso de eliminação de candidato(s), será chamado o que estiver classificado logo após ao último convocado, sucessivamente, conforme o Curso.

Na ocorrência de empate, serão obedecidos os seguintes critérios para o desempate:

- a. Maior nota no Exame Intelectual (Português e Matemática).
- b. Maior nota em Conhecimentos Específicos
- c. Antigüidade
- d. Maior idade

A Relação dos candidatos ao CFS e CFC Especialistas II/99, convocados para a 2ª etapa desta seleção será publicada em Boletim Geral da Corporação e afixada no Quadro de Avisos do Quartel do Comando Geral da PMPA.

**VII – DA APROVAÇÃO**

Será considerado aprovado nesta seleção o candidato que for habilitado no Exame Intelectual, apto no Exame Médico, submetido a Avaliação Psicológica e considerado apto no Teste de Aptidão Física Individual (TAFI).

### **VIII – DA MATRÍCULA**

Os candidatos aprovados serão matriculados nos respectivos cursos, conforme a especialidade e as vagas estabelecidas no item II, “a” e “b” destas Normas.

### **IX – DA DURAÇÃO DOS CURSOS**

#### **a. CFS**

1. **QPMP-1 (MNT Arm):** 12 (doze) meses

1.1. Período:

1.1.1. Início: 03 NOV 1999

1.1.2. Término: 03 NOV 2000

2. **QPMP-2 (Op Com):** 12 (doze) meses

2.1. Período:

2.1.1. Início: 03 NOV 1999

2.1.2. Término: 03 NOV 2000

3. **QPMP-5 (Mnt. Com):** 12 (doze) meses

3.1. Período:

3.1.1. Início: 03 NOV 1999

3.1.2. Término: 03 NOV 2000

4. **QPMP-6 (Aux. de Saúde):** 12 (doze) meses

4.1. Período:

4.1.1. Início: 03 NOV 1999

4.1.2. Término: 03 NOV 2000

5. **QPMP-7 (Corneteiro):** 12 (doze) meses

5.1. Período:

5.1.1. Início: 03 NOV 1999

5.1.2. Término: 03 NOV 2000

#### **b) CFC**

1. **QPMP-5 (MNT Com):** 10 (dez) meses

1.1. Período:

1.1.1. Início: 03 NOV 1999

1.1.2. Término: 03 SET 2000

### **X – DO PROGRAMA DE MATÉRIAS**

#### **1. CFS/CFC:**

##### **1.1. PORTUGUÊS**

1.1.1. Morfologia: Classe de palavras

1.1.2. Sintaxe: Termos essenciais (sujeito e predicado), termos integrantes (complementos verbais e nominais, agentes da passiva), termos acessórios (adjunto adnominal e adverbial, aposto), vocativo;

1.1.3. Análise Morfossintática;

1.1.4. Verbos Irregulares e Defectivos;  
1.1.5. Ortografia: mas, más e mais, porque, por que, porquê, por quê, mim e eu, Bahia e baía, mau e mal, trás, atras e traz, sob ou sobre; emprego do S, SS, G, Z, O e U, X e CH, acentuação gráfica.

- 1.1.6. Estrutura da Palavra (radical, vogal temática, tema, afixos, desinências);
- 1.1.7. Formação de Palavras;
- 1.1.8. Verbos Irregulares e Anômalos;
- 1.1.9. O Emprego da Crase e do Hífen
- 1.1.10. Período Composto. Coordenação e Subordinação
- 1.1.11. Orações Reduzidas (de gerúndio, particípio e infinitivo);
- 1.1.12. Emprego dos Pronomes Átonos;
- 1.1.13. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos;
- 1.1.14. Concordância Nominal e Verbal;
- 1.1.15. Regência Nominal e Verbal;
- 1.1.16. Interpretação de textos de autores modernos;

## **1.2. MATEMÁTICA**

1.2.1. Aritmética: Números Naturais: operações, expressões numéricas e propriedades da potenciação; Divisibilidade: critérios, números primos, MDC e MMC; Números Racionais: frações, operações e problemas com frações; Números Decimais: operações, transformação em frações ordinárias e vice-versa; Razão e proporção: Definição e propriedades, regra de três simples e composta; Percentagens e juros simples.

1.2.2. Álgebra: Equações e inequações do 1º grau; sistemas de equações e inequações do 1º grau, equações do 2º grau, inequações do 2º grau;

## **1.3. CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS**

### **CFS/CFC**

- Constituição Federal e Estadual: Competência e Atribuições da PM/ dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios – Normas;
- Princípios de Hierarquia e Disciplina, Punições disciplinares (RDPM);
- Continência e Sinais de Respeito (RCONT);
- Serviço Interno (Do Sargento PM – Deveres, TPM/ Do Cabo PM – Deveres) – RISG;
- Técnica do Policiamento Ostensivo, Abordagem de Veículos, Busca e Apreensão, Emprego de algemas – TPM (Manual do Policial Militar);
- Inviolabilidade do Domicílio – TPM (Manual do Policial Militar);
- Formas de Emprego em Ocorrência (Prisão e Mandado Judicial) - Manual do Policial Militar;
- Variáveis do Policiamento Ostensivo – TPM (Manual do Policial Militar).

## **1.4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **CFS – CORNETEIRO:**

1. Toques de Corneta comuns às Forças Armadas;

1.1 – Símbolos e Autoridades (SINAIS DE PRESENÇA)

FA – 1 Bandeira Nacional;

FA - 2 Presidente da República;

Deputado FA – 3 Supremo Tribunal Federal, Senado Federal e/ou Câmara dos

FA – 4 Ministros de Estados ou Governadores

FA – 5 Marechal, Almirante ou Marechal do Ar;

FA – 6 Oficial General;

FA – 7 Oficial Superior;

FA – 8 Comandante, Chefe ou Diretor;

1.2 - Designação das Grandes Unidades e Unidades de Tropa, Forças Terrestres, Navais e Aéreas e dos Grandes Comandos.

FA – 28 Exército, Esquadra e Comando Aéreo;

FA – 29 Divisão, Força Naval e Força Aérea;

FA – 30 Brigada, Flotilha e Brigada Aérea;

FA – 35 Região Militar, Distrito Naval ou Zona Aérea

1.3 - Posições e Manejo; Movimentos Marchas e Evoluções; Continências e Revistas.

FA – 39 Sentido;

FA – 40 Descansar;

FA – 41 À Vontade;

FA – 42 Cessar à vontade ou seus lugares;

FA – 43 Ombro arma;

FA – 44 Apresentar arma ou remos ao alto;

FA – 45 Cruzar armas ou remos ao alto;

FA – 46 Descansar arma ou remos ao alto;

FA – 48 Armar baioneta ou armar remos;

FA – 49 Descansar baioneta;

FA – 55 Ordinário (marche);

FA – 60 Cobrir ou perfilar;

FA – 61 Firme;

FA – 63 Marcar passo;

FA – 64 Em frente;

FA – 69 Meia volta volver;

FA – 70 Direita volver;

FA – 71 Esquerda volver;

FA – 74 Reunir;

FA – 75 Última forma, sem efeito ou anular.

1. 4 - **Serviço interno:**

FA – 122 Alvorada (1ª, 2ª e 3ª parte);

FA – 124 Rancho;

FA – 130 Ordem;

FA – 135 Revista do recolher (1ª, 2ª e 3ª parte);

FA – 136 Silêncio.

**Obs:** As partituras serão encontradas para consulta de acordo com as letras e números do conteúdo programático (FA –1, FA –2, etc...)

**Fonte de consulta:** Manual de toques, marchas e hinos das Forças Armadas/FA-M-

**CFS – AUXILIAR DE SAÚDE**

- a) Noções de Higiene e Primeiros Socorros;
- b) Elementos de Anatomia e Fisiologia Humana;
- c) Transporte de Pacientes.

**CFS/CFC – MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÃO**

- a) Noções Gerais de Eletrecidade;
- b) Código Q;
- c) Alfabeto Fonético Internacional;
- d) Elementos da Transmissão e Recepção;
- e) Rádio Propagação e Faixas de Frequência;
- f) Noções de Modulação (tipos)
- g) Propagação da Onda Rádio (espacial e terrestre);
- h) Manutenção em 1º e 2º Escalões (Noções)
- i) Noções de Operação Rádio (exploração da rádio comunicação);
- j) Noções de simbologia de Circuitos de Diagramas e abreviaturas usadas em comunicações;
- l) Noções de Diagrama da Rede Rádio.

**CFS – OPERADOR DE COMUNICAÇÃO**

- a) Legislação do DENTEL;
- b) Técnica de Operação de Equipamento de Radio VHF/FM e SSB/HF;
- c) Noções de Computação;
- d) Noções de Relações Humanas;
- h) Manutenção em 1º Escalão de Equipamento de Rádio VHF/FM e SSB/HF;
- i) Noções de Corrente Elétrica contínua e alternada;
- j) Código Q, Radiograma, Alfabeto Numérico e Alfabeto Universal;

**CFS – MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO:**

**a. Armamento Leve:**

- a) Conceito de Armamento leve;
- b) Classificação geral do armamento leve;
  - 1. Quanto ao tipo
  - 2. Quanto ao emprego
  - 3. Quanto arma do cano
  - 4. Quanto ao sistema de carregamento
  - 5. Quanto ao sistema de inflamação (ignição)
  - 6. Quanto a refrigeração
  - 7. Quanto a alimentação
  - 8. Quanto ao sentido de alimentação
  - 9. Quanto ao funcionamento
  - 10. Quanto aos princípios de funcionamento



**b. Munições:**

a. Identificação de cartuchos para arma leve.

a.1. Tipo de munição

Elementos componentes de um cartucho

b.1. Estojo

b.2. Espoleta

b.3. Carga Projecção (pólvora)

b.4. Projétil

c. **Revólver:** 38 –357., Mq 726, MT 12, MT 12-A, Parassar, PT100, AFD 40 S & W, Carabina 38, Escopeta Cal 12.

c.1 - Características

c.2.- Munição utilizada

c.3 – Desmontagem e montagem

c.4 –Funcionamento

c.5 – Mecanismo de segurança

c.6 – Manejo

**d. Manutenção de armamento leve**

d.1. Conceito

a. Manutenção

b. Manutenção orgânica

c. Manutenção de serviços

d. Atividades gerais de manutenção

d.2. Escalões de Manutenção

a. 1º Escalão

b. 2º Escalão

c. 3º Escalão

**e. Material de limpeza, lubrificação e conservação**

**f. Como efetuar a manutenção (Procedimentos)**

**FONTE DE CONSULTA**

- Manual de armamento convencional – Polícia Militar de Minas Gerais

- Manual básico de armamento e tiro – Valedi Gomes Camurim

- Manual da Taurus

- Revista MAGNUM – Editora Magnum

- Ministério do Exército – DEP – DEE

- Escola de Material Bélico (Manuais)

**XI – DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a) Poderão inscrever-se aos Cursos estabelecidos nestas Normas, Policiais Femininos que preencham os requisitos exigidos;

b) O candidato que faltar a qualquer das etapas do Concurso, inclusive a Avaliação Psicológica, será sumariamente eliminado do Concurso;

- c) Em nenhuma hipótese será permitida a realização de nova prova ao candidato faltoso;
- d) O candidato aprovado e não classificado não poderá preencher vaga em curso diverso daquele que prestou exame;
- e) Não será permitida a revisão de prova;
- f) As Comissões para elaboração, aplicação e correção das Provas de Exame Técnico Profissional e Teste de Aptidão Física serão indicadas pela Diretoria de Ensino e Instrução;
- g) O Exame Médico estará à cargo da Diretoria de Saúde a qual deverá nomear a competente Junta Especial de Saúde;
- h) O local e horário de realização do Exame Intelectual será divulgado pela Diretoria de Ensino e Instrução;
- i) O resultado dos Exames, deverá ser remetido para a Diretoria de Ensino e Instrução, até o dia 26 OUT 99.
- j) Os casos omissos serão resolvidos pelo Exmº Sr. Comandante Geral, assessorado pelo Diretor de Ensino e Instrução.(Nota nº 131/99 – DEI)

• **PLANO OPERACIONAL / APROVAÇÃO**

Aprovo o Plano Operacional nº 001/99, elaborado pela Coordenadoria Estadual da Campanha de Desarmamento Voluntário, referente aos procedimentos a serem adotados por ocasião da referida Campanha, nos municípios do Estado do Pará.

a) **UNIDADES OPERACIONAIS ENVOLVIDAS**

Inicialmente a Campanha de Desarmamento Voluntário/99, envolverá todas as Unidades subordinadas ao CPM, os Comandos Intermediários (CPR I, III e IV), bem como as seguintes Unidades do interior do Estado do Pará, 15º BPM, 18º BPM, 19º BPM e 13º BPM.

b) **ORGANOGRAMA DA CAMPANHA**

Municípios envolvidos:

Ananindeua – Marituba e Distrito de Icoaraci (CPM)

Início: 270900AGO99

Término: 301900DEZ99

Paragominas (CPR III/19º BPM)

Início: 270900AGO99

Término: 101900SET99

Tucuruí(CPR IV/13º BPM)

Início: 200900AGO99

Término: 051900OUT99

Novo Repartimento(CPR IV/13º BPM)

Início: 150900OUT99

Término: 301900OUT99

Itaituba(CPR I/15º BPM)

Início: 100900NOV99

Término: 251900NOV99

Almerim/Monte Dourado(CPR I/18° BPM)

Início: 060900DEZ99

Término: 201900DEZ99

Monte Alegre(CPR I/18° BPM)

Início: 150900DEZ99

Término: 301900DEZ99.(Nota nº 001/99 – CECDV)

## **III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)**

### **1 - ASSUNTOS GERAIS**

---

#### **a) Alterações de Oficiais**

- **COMANDO DA PMPA**

Passa a responder pelo expediente administrativo da PMPA, acumulativamente com a função que exerce, no dia 10 SET 99, o CEL QOPM RG 15652 JOSÉ ANTÔNIO DE ALMENDRA FILHO, Subcomandante Geral da Corporação, em virtude da viagem de seu titular para o município de Santarém, a serviço da PMPA. (Nota nº 075/99-GAB CMDº)

- **TRANSFERÊNCIA**

**POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**

Do 11º BPM para o 10º BPM, 1º TEN QOPM RG 21110 ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA.

Do 7º BPM para a APM, 1º TEM QOPM RG 20164 PEDRO JOSÉ FERREIRA CARDOSO.(Nota nº 054/99 – DRH/2)

- **INFORMAÇÃO**

O TEN CEL QOSPM RG 9164 MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA, Diretor Geral do AMC, informou a este Comando que autorizou o CAP QOSPM FEM RG 17935 SULAMITA NAZARETH CARACIOLO ROCHA, do AMC, a participar da “VIII JORNADA CIENTÍFICA DO HUJBB”, a ser realizado no período de 31.08 a 03.09.99, nesta capital. (Of. nº 271/99-AMC)

O TEN CEL QOSPM RG 9164 MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA, Diretor Geral do AMC, informou a este Comando que autorizou o CAP QOSPM RG 13229 PAULO DELGADO LEÃO, do AMC, a participar da “V JORNADA DE PSIQUIATRIA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA”, a ser realizado no período de 02 a 04.09.99, nesta capital. (Of. nº 270/99-AMC)

- **TRÂNSITO / CONCESSÃO**

Concedo ao 1º TEN QOPM RG 18108 CLÁUDIO ROBERTO GUIMARÃES MATIAS, do 15º BPM, 07 (sete) dias de trânsito por ter sido transferido do QCG para essa OPM, conforme BG nº 166 de 30 de agosto de 1999.(Parte s/nº/99)

- **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Averbo nos assentamentos do TEN CEL QOPM RG 6440 JORGE DORIVAL TORRES BENIGNO, do QCG, para fins de inatividade, o tempo de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados a ESTACON, no período de 01 MAR 73 a 21 FEV 75, de acordo com o inciso II, § 2º do art. 134 da Lei 5.251 de 31 de julho de 1985, conforme cópia da Certidão expedida pelo INSS.(Instituto Nacional de Seguridade Social). (Nota nº 054/99 – DRH/2)

## **b) Alterações de Praças Especiais**

- **FÉRIAS**

- a) **INCLUSÃO**

Ficam incluídos no plano de férias regulamentares do 5º BPM, referentes ao ano de 1998, em exercício de 1999, os Policiais Militares abaixo relacionados:

ASP OF QOPM RG 24933 OSÉIAS MONTEIRO DA ROCHA JÚNIOR – OUT, RG 24991 PAULO ROBERTO DE BRITO AZEVEDO – DEZ.(Nota nº 116/99-DRH/6).

## **c) Alterações de Praças**

- **DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o deslocamento do SD QPMP EVILON MACHADO DE SOUZA, do 4º BPM, até a cidade de São Luís/MA, a serviço do Conselho Tutelar. (Of. nº 307/99-CPR III-4º BPM)

- **DESAQUARTELAMENTO / AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o desaquartelamento do SUB TEN QPMP RG 5831 CARLOS ALBERTO ALVES DINIZ, do 7º BPM, por haver completado mais de 91 (noventa e um) dias que deu entrada no requerimento solicitando Transferência para a Reserva Remunerada, de acordo com o art. 323 da Constituição Estadual. (Nota nº 116/99 – DRH/6)

- **INFORMAÇÃO**

O MAJ QOPM RG 8115 MARCO ANTÔNIO DE SOUZA MACHADO, Chefe do Gabinete Militar da ALEPA, informou a este Comando, que concedeu o gozo de 04 (quatro) meses restantes da Licença Especial ao 3º SGT QPMP RG 9053 VALDIVINO SANTA BRÍGIDA DOS REIS, da CCS/QCG, publicada no BG nº 152 de 20 AGO 91, a contar do dia 13 AGO 99.

O MAJ QOPM RG 8644 FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, Cmt da 6ª CIPM, informou a este Comando, que concedeu o gozo de 02 (dois) meses de Licença Especial, ao

CB QPMP RG 9257 EDVALDO MESQUITA, da 6ª CIPM, referente ao decênio de 01 FEV 82 a 01 FEV 92, conforme publicação em BG nº 209/98, a contar do dia 11 AGO 99, devendo se apresentar por conclusão da mesma no dia 10 OUT 99.

- **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Averbo nos assentamentos do 1º SGT QPMP RG 7426 JOSINO BARBOSA ZARANZA, do 18º BPM, os períodos de férias deixados de gozar por necessidade do serviço, referente aos anos de 1972, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 87, 88 e 92, de acordo com o art. 134, item V § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 2º SGT QPMP RG 8837 CLÁUDIO BENEDITO OLIVEIRA GOMES, da CCS/QCG, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 SET 81 a 01 SET 91, conforme Portaria nº 024 de 05 JUN 96 – DRH/6, bem como os períodos de férias deixados de gozar por necessidade do serviço, referente aos anos de 1983, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92 e 93, de acordo com o art. 134, itens IV e V § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 2º SGT QPMP RG 7913 NATANAEL RANGEL DE LIMA, da CCS/QCG, à disposição do CIOP, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 AGO 89 a 28 AGO 95, acrescido de 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias, de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, conforme publicação no BG nº 028/92, bem como o período de férias deixado de gozar por necessidade do serviço, referente ao ano de 1997, de acordo com o art. 134, itens IV e V § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamento do 2º SGT QPMP RG 7285 OSVALDIR PIEDADE DA SILVA, da 6ª CIPM, à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 25 JUL 87 a 24 JUL 96, acrescido de 01 (um) ano e 01 (um) dia, de serviços prestados ao Ministério da Marinha do Brasil, conforme Portaria nº 057 de 20 NOV 96 – DRH/6, de acordo com o art. 134, item V § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.(Nota nº 116/99 – DRH/6)

#### **d) Alterações de Inativos**

- Sem Registro

## **2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

- **ATO DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 1134 DE 02 DE SETEMBRO DE 1999 – CCG**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2376 de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO, os termos do Ofício nº 0116/99-SEDES,

RESOLVE:

Nomear o TEN CEL QOPM R/R KEPLER DA COSTA LOBO FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Especial de Estado de Defesa Social, a contar de 09 de agosto de 1999.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE SETEMBRO DE 1999.

ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

\* Transcrito do D.O.E nº 29.043 de 03 de setembro de 1999.

**• ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1626 DE 27 DE JULHO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com o Art. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea “a” da Lei nº 5251/85, Art. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinado com os Art. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, Art. 1º, inciso I e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, Art. 1º, inciso I, alínea “b” do Decreto nº 4490/86, Art. 1º, alínea “b” do Decreto nº 1916/93, Art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, Art. 1º do Decreto nº 1461/81, Art. 1º do Decreto nº 2696/83, Art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo Art. 1º da Lei nº 5231/85, o TEN CEL QOPM RG 6251 RAIMUNDO WILSON SOUSA RÉGO, MF 3376761-011, do 3º BPM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Administração, 27 de julho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

\* Transcrito do D.O.E nº 29.023 de 06 de agosto de 1999.

**ATO DO COMANDANTE GERAL**

**PORTARIA Nº 003/99-DEI**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a realização do Exame de Seleção aos Cursos de Sargentos e Cabos Especialistas/1999-II, nesta PMPA;

Art. 2º - Nomear as Comissões, conforme os Quadros abaixo, que encarregar-se-ão de elaborar 15 (quinze) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, extraídas dos programas específicos de cada especialidade, a fim de serem aplicadas no Concurso CFS/CFC – ESP/99-II, que ocorrerá no próximo dia 12 SET 99, sob a supervisão geral do Diretor de Ensino e Instrução da PMPA:

**a) QPMP-1 Mnt. Arm. (CFS/ESP)**

TEN CEL QOPM RG 7833 ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA, do QCG;

MAJ QOPM RG 15691 JOSIAS CARMO DA SILVA, da 13ª CIPM

CAP QOPM RG 16254 TEMÍSTOCLES PAULO DA SILVA, do QCG;

**b) QPMP-2 Oper. Com e QPMP- 5 Mnt. Com. (CFS/ESP)**

TEN CEL QOPM RG 6585 JORGE DA CRUZ DOS SANTOS, do QCG  
CAP QOPM RG 18097 ABELARDO RUFINO BARGES JÚNIOR, da CIA PRv;  
1º TEN QOPM FEM RG 11148 MARLEY DOS SANTOS ALMEIDA, do GEPTUR;

**c) QPMP- 6 Aux. de Saúde (CFS/ESP)**

TEN CEL QOSPM RG 9284 EDSON BRITO LADISLAU  
TEN CEL QOSPM RG 7795 NIRLANDO PEREIRA MARQUES  
CAP QOSPM RG 14840 ELIANE TEIXEIRA DE LIMA LINS  
CAP QOSPM RG 22707 DURVALINA TRINDADE MEDEIROS DOS SANTOS

**d) QPMP-7 Corneteiro (CFS/ESP)**

MAJ QOPM RG 9918 EVANDRO CUNHA DOS SANTOS, da 1ª CIPM;  
CAP QOPM RG 13867 CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LIMA, da 1ª CIPM;  
SUB TEN PM RG 18091 JOÃO BATISTA GONÇALVES DA COSTA, da CCS/QCG.

**e) Conhecimentos Profissionais**

CAP QOPM RG 13873 JAIR DA CRUZ DOS SANTOS, da APM;  
1º TEN QOPM RG 20138 MARCELINO FROTA VIEIRA, da APM;  
1º TEN QOPM RG 20141 SÉRGIO RICARDO FIALHO ANDRADE, da APM;

**f) Português e Matemática**

CAP QOPM RG 16247 CARLOS EMÍLIO DE SOUZA FERREIRA, do CFAP;  
1º TEN QOPM FEM RG 13861 IVONE DA SILVA MENDES, do CFAP;  
1º TEN QOPM FEM 21126 ÉRIKA NATALI PEREIRA, do CFAP.

Art. 3º - As Comissões deverão apresentar os quesitos em envelope lacrado, para a Diretoria de Ensino e Instrução até o dia 17 SET 99.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**• DETERMINAÇÃO**

Determino aos Oficiais de Serviço nas OPM sedes dos CPR e OPM subordinadas atender as ligações telefônicas diárias realizadas pela Diretoria de Inteligência da Casa Militar da Governadoria do Estado e 2ª Seção do EMG, nos horários das 06:00 às 07:30h e 16:00 às 17:30h, respectivamente, a fim de informar as ocorrências policiais militares registradas no serviço, ou dados de interesse de Segurança Pública. As saídas dos Oficiais nestes horários deverão justificar-se face ao atendimento de alterações ocorridas, às quais serão relatadas oportunamente aos interessados. (Nota nº 005/99 – PM/2)

**• REABILITAÇÃO DE LICENCIADO À BEM DA DISCIPLINA**

Reabilito com o Serviço Militar o Ex-SD PM RAIMUNDO FERREIRA DAS NEVES, de acordo com o Estatuído nos §§ 1º e 6º do Art. 110 do Decreto nº 57.654 de 20 JAN 66 (REGULAMENTO DA LEI DO SERVIÇO MILITAR). (Nota nº 032/99-DRH/4)

- **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS / REUNIÃO**

O Presidente da Comissão de Promoção de Oficiais, convoca os Membros para uma reunião às 08:00h, do dia 13 SET 99 (Segunda-feira), na sala do Subcomandante Geral da PMPA.

- **REUNIÃO DO CONSELHO DO MÉRITO**

O Presidente da Comissão do Conselho do Mérito Militar, convoca os Membros para uma reunião às 08:00h, do dia 14 SET 99 (Terça-feira), na sala do Subcomandante Geral da PMPA.

- **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS / REUNIÃO**

O Presidente da Comissão de Promoção de Praças, convoca os Membros para uma reunião às 08:00h, do dia 10 SET 99(Sexta-feira), na sala do Subcomandante Geral da PMPA. (Nota nº 027/99 – CPP)

- **RECOMENDAÇÃO AOS COMANDANTES, CHEFES E DIRETORES DE UNIDADES GESTORAS**

Visando instruir as futuras prestações de contas de consumo de combustíveis, os Ordenadores de Despesas que recebem suprimento de fundos para esse fim, deverão remeter à Coordenadoria de Controle Interno – CCI, junto ao balancete planilha de distribuição diária de quotas de cada viatura com o respectivo tipo de combustível, bem como cópia do mapa de viaturas atualizados existentes na OPM, para que possamos demonstrar junto ao Tribunal de Contas do Estado o regular controle de consumo de combustíveis. (Nota nº 003/99-CCI)

- **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) **DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

O Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica da Corporação, referente ao recurso impetrado, contra ato da CPL na TOMADA DE PREÇO Nº 004/99 e,

CONSIDERANDO que foi franqueado vistas dos autos aos interessados;

RESOLVE:

Indeferir o Recurso da empresa CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA e manter a decisão que DESCLASSIFICOU a citada firma para a TOMADA DE PREÇO Nº 004/99.

ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA – TEN CEL QOPM

Presidente da CPL

FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO – CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

\* Transcrito do D.O.E nº 29.043 de 03 de setembro de 1999.

- b) **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO: Nº 006

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 020/96



PARTE CONTRATADA CLENICE DE MIRANDA NOVAES, ALCIMARY DE MIRANDA MOURA e VERA MARIA DE MIRANDA NAHMIAIS.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Locação de Imóvel para servir de sede a Corregedoria Geral da Polícia Militar.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 010/96, com base no Art. da Lei 8666/93.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 20.400,00 (Vinte Mil, e Quatrocentos Reais).

DATA E VALOR DO ADITIVO: 1º T. A-01 JAN 97, 2º T.A 30 AGO 97, 3º T.A 31 AGO 98, 4º T.A 01 NOV 98, 5º T. A 04 FEV 99.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência, com o fulcro no Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO INICIAL E FINAL DO TERMO ADITIVO: 31 AGO 99 a 30 AGO 2000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.06.007.0021.2058-349036

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 AGO 99

ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO – CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA.

FORO: Belém/PA.

**c) RESCISÃO CONTRATUAL Nº 008/99**

O Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Licitatório nº 008/99, resolve de comum acordo rescindir o Contrato Administrativo nº 002/97 de 15 MAIO 97, celebrado com a firma TAXI AÉREO KOVACS S/A, empresa estabelecida nesta Cidade de Belém Estado do Pará, Av. Senador Lemos, Pass. Dr. Freitas 160, CGC/MF Nº 04.937.397/0001-01, inscrição estadual nº 15070509-3, com fulcro no Art.79, inc. II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RAIMUNDO DANIEL NOGUEIRA LIMA- CEL QOPM

Diretor da DAL

Visto:

FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO – CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

\* Transcrito do D.O.E nº 29.043 de 03 de setembro de 1999.

**• REQUERIMENTO DESPACHADO**

A Srª MARIA DE LOURDES DE JESUS, pensionista do SD QPMP RG 24892 SÍLVIO CÉSAR SILVA BORGES, do BPGDA, vem através de sua procuradora Dr.ª ANA LÚCIA BRAGA GOMES, OAB/PA. 7255, requerer que o abono seja incluído no percentual, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos e vantagens, excluídos os descontos obrigatórios, conforme a conciliação feita em audiência presidida pela Dr.ª Helena Percila de A. Dornelles, Juíza da 13ª Vara Cível no Processo 97.124.483.

**DO DIREITO**

A expressão alimentos, na terminologia Jurídica, não tem o mesmo sentido vulgar que comumente, se lhe dá. Nela inclui-se não somente o fornecimento de alimentação propriamente dita, como também de habitação, vestuário, diversões, tratamento médico e

dentário e em se tratando de menor, os recursos necessários à sua instrução e educação. O instituto é tipicamente familiar.

Com relação ao abono salarial pago pelo Governo do Estado aos policiais militares, muitos entendem que não deve ser incluído nas vantagens para efeito de percepção alimentícia, por entenderem que o abono salarial não é garantido, podendo ser retirado pelo Governador a qualquer momento.

Os que assim entendem data vênia estão equivocados, para consolidar a nossa tese assim vejamos:

Art. 301 do Código Civil

Se fixados, os alimentos, sobreviver, mudança na fortuna de quem os supre, ou na de quem os recebe, poderá o interessado reclamar do Juiz conforme as circunstâncias, exoneração, redução ou agravação do encargo.

O disposto nesse artigo estão perfeitamente de acordo com o espírito que norteia a obrigação e o direito a alimentação que deve basear-se sempre na necessidade do alimentado e na posse do alimentante.

A prestação alimentícia fixada judicialmente não é permanente e nem imutável, daí dizer-se que a sentença que condena a alimentar não transita em julgado.

Desse modo, se fixada a prestação alimentícia e se, futuramente, o alimentante tiver sua situação econômica-financeira diminuída de tal forma que não lhe dê condições de atendê-la sem sacrifício da própria subsistência, pode pedir ao Juiz que exonere da obrigação ou que diminua o encargo, provando, é lógico, os motivos de seu pedido. Dessa forma se ocorrer a retirada do abono salarial como parte integrante de sua remuneração, haverá também a diminuição do valor da pensão percebida pelo alimentado.

Abono como aumento salarial. Integra ao patrimônio do assalariado. Pelo aumento de salário com forma de abono, integra-se este ao patrimônio do assalariado e passa a fazer parte de sua subsistência, aplicando-lhe as mesmas atualizações que venham a incidir sobre o salário. AC TRT 3º REG. 3º T/RO 5045/89, REL. Juiz Antônio Alvares da Silva. DS N633/08/90 P.88, transcrito do dicionário de decisões trabalhistas 23ª. Edição, Editora Trabalhista – 1991-pag. 04 e 05.

**CONCLUSÃO:**

Ante o exposto esta Comissão de Justiça entende que não há dúvida quanto ao cumprimento da decisão Judicial, e que não cabe a esta Corporação discutir o decisum a não ser cumpri-la. (Parecer nº 362-COJ/DV).

DESPACHO: À DRH Providenciar. (Nota nº 116/99 – DRH/6)

**• I N F O R M A Ç Ã O**

Informo a todos os segmentos da PMPA, que se encontram abertas as inscrições para o Seminário Internacional de Segurança Pública, promovido pelo Sistema de Segurança Pública do Estado, sendo que, paralelamente, serão realizados o II Fórum Nacional de Direitos Humanos e Segurança Pública na Amazônia e o Encontro de Ouvidores, no período de 15 a 17 de setembro. As inscrições podem ser feitas pelo telefone 224 – 2111. (Nota nº 002/99 – ASS.COM)

• **OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO**

**OFÍCIO Nº 2098 DE 27 DE AGOSTO DE 1999 – ILV-FÓRUM**

Senhor Comandante,

De ordem do M.M Juiz de Direito da 1ª Vara de Família desta Comarca, requisito-lhe proceder, na forma de pagamento do 3º SGT QPMP R/R JOÃO DE DEUS ALVES, da Pag. dos Inativos, o desconto mensal de 30% (trinta por cento), acrescido de salário-família se houver, em favor de MARIA ALVES DA SILVA, representando seus filhos menores, a título de pensão alimentícia provisória, fixada por este Juízo nos autos da ação de Alimentos, em curso nesta 1ª Vara de Família, devendo ser pago diretamente à requerente.

Requisito-lhe, outrossim, remeter, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, informações circunstanciais, sobre os rendimentos brutos e líquidos auferidos por JOÃO DE DEUS ALVES, a fim de instruir os referidos autos, ficando esclarecidos que para esse feito, rendimentos líquidos são os que se apuram após dedução dos arbitramentos compulsórios, previsto em lei (imposto de renda e previdência).

Outrossim, este Juízo designou o dia 03 de novembro de 1999, às 11:00h, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento entre as partes, devendo V. Exª., notificar e determinar as providências que a lei requer para o comparecimento de JOÃO DE DEUS ALVES.

Ao ensejo, apresento-lhe protestos de elevada estima e consideração.

IRENILDE LOPES VIEIRA

Escrivã do 1º Cartório de Família da Comarca de São Luís/MA.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e providencie a respeito.

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 080 DE 31 DE AGOSTO DE 1999 - GETRAT**

Senhor Comandante,

Dando prosseguimento às atribuições instituídas ao Grupo Especial de Trabalho para Redução de Acidentes de Trânsito-GETRAT, que ora tem por missão se deslocarem para o município de São Miguel do Guamá, onde participarão do I ENCONTRO MOTOCICLISTICO, nos dias 04 e 05 SET 99, solicito na qualidade de Coordenadora, os bons ofícios de V. Exª, no sentido de autorizar a participação no referido evento dos militares, SD QPMP RAIMUNDO SÉRGIO COSTA SILVA, e SD QPMP FEM RG 25528 ANA CÉLIA SOUZA FARIAS, ambos do 10º BPPM, como representantes dessa Corporação junto ao GETRAT, a fim de participar do supracitado evento, na condição de palestrantes, sem prejuízo ao disposto no Art. 12 do Regulamento do GETRAT, aprovado na Resolução nº 019/97, do Egrégio Conselho Estadual de Segurança Pública.

Atenciosamente,

ONÉIA DOURADO GOUVEIA  
Coordenadora do GETRAT

DESPACHO: Autorizo.

## **IV PARTE (*Justiça e Disciplina*)**

### **• REFERÊNCIA ELOGIOSA / APROVAÇÃO**

Aprovo a referência elogiosa proposta pelo CAP QOPM RG 16255 HYLTON LORIS SOARES FIGUEIRA, Diretor-Tesoureiro do CESO/PMPA, nos seguintes termos:

ELOGIO: Ao 3º SGT QPMP FEM RG 10406 REGINA NEVES MONTEIRO, da APM, por ter quando encontrava-se à disposição deste Centro Social, demonstrado um alto grau de interesse e profissionalismo, ser possuidora de excelentes qualidades pessoais, como a sinceridade, a humanidade, a lealdade, a pontualidade, a competência, a honestidade, a educação e a eficiência, que associadas à elevada capacidade profissional, fez com que desenvolvesse um trabalho exemplar perante seus pares, permanecendo muitas vezes, inclusive além do horário pré-estabelecido, para que o serviço tivesse pleno êxito. É pois, com grata satisfação que faço o presente Elogio, para que tais atividades sirvam de exemplo aos seus pares e subordinados. (Nota nº 003/99-CESO)

### **• SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

#### **OFÍCIO Nº 577 DE 30 DE AGOSTO DE 1999 - PJ**

A Exmª Srª. ANTÔNIA MARIA FERRARI MILEO, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude, da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD QPMP FEM RG 25694 SELMA ERCILA MARQUES DOS SANTOS, do 6º BPM, no dia 14 SET 99, às 09:00h, para ser ouvida como testemunha em audiência de continuação.

#### **OFÍCIO Nº 142 DE 31 DE AGOSTO DE 1999 - PJ**

A Exmª Srª ELEONORA PEREIRA TAVARES, 6ª Pretora Criminal da capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Pretoria, o 3º SGT QPMP RG 23160 LUIZ WANDERLEI BOTELHO REIS, da CCS/QCG, a fim de dar prosseguimento à instrução criminal do referido policial militar acusado do crime do Art. 163, § único.

#### **OFÍCIO Nº 1021 DE 30 AGOSTO DE 1999 – SUCN**

A Exmª Srª. JAINE MARIA PASTANA, Delegada de Polícia Civil, solicitou a este Comando que seja apresentado na Seccional Urbana da Cidade Nova, o CAP QOPM RG 16244 MARCELO EVARISTO DO CARMO PEREIRA, da 5ª CIPM, no dia 15 SET 99, às 09:00h, a fim de prestar declarações, na condição de testemunha de um assalto ocorrido no dia 20.01.97, no interior do Conj. Jardim América, em que o SD QPMP RG 11001 SEBASTIÃO DA COSTA SILVA, do 2º BPM, reagiu ferindo mortalmente um dos delinquentes e sendo baleado na perna.

#### **OFÍCIO Nº 125 DE 30 AGOSTO DE 1999 – DCCIM/SUMA**

A Exmª Srª. ALINE NAZARETH O. HOLANDA, Delegada de Polícia Civil, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Seccional Urbana da Marambaia, o SD QPMP RG 22204 JOSÉ ANTÔNIO ALBINO NETO DE JESUS PEREIRA, do BPCHQ, no dia 03 SET 99, às 09:00h, a fim de prestar esclarecimentos perante a autoridade signatária.

**OFÍCIO Nº 607 DE 31 DE AGOSTO DE 1999 – CORREGEPOL**

A Exmª Dr.ª ANA MICHELE G. SOARES, Delegada de Polícia Civil, solicitou deste Comando que sejam apresentados na Corregedoria Geral de Polícia Civil, os SD QPMP RG 17620 EDVALDO COELHO MAGALHÃES, da CCS/QCG e RG 14030 ANACLETO NEVES DE SOUZA, da 1ª CIPM, no dia 10 SET 99, às 08:30h, a fim de prestarem declarações na qualidade de testemunha em Apuração Administrativa Interna de nº 402/99, que tramita naquela Corregedoria.

**DESPACHO:** Que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência à AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

**• PUNIÇÃO DISCIPLINAR / APROVAÇÃO**

Aprovo a punição disciplinar proposta pelo Comando da CCS/QCG, nos seguintes termos:

**PRISÃO:** Ao SD QPMP RG 20705 ORLANDO FRANÇA DA TRINDADE, da CCS/QCG, por ter deixado de cumprir ordens do Comando da CCS/QCG, no sentido de renovar a cautela do armamento que estava em seu poder, ter deixado de entregar o armamento na reserva e ainda ter viajado a serviço do Gabinete Militar da Assembléia Legislativa e deixado o revólver marca TAURUS nº 1547338, da carga da PMPA (CCS/QCG) guardado na sua residência de onde foi furtado por desconhecidos. Incurso nos nºs 07, 18 e 40 do anexo I, sem atenuantes do Art. 18 e agravantes do nº 1 e 2 do Art. 19, tudo do RDPM. Transgressão Média, fica preso por 04 (quatro) dias, permanece no comportamento MAU.

**NOTA:** A referida punição será cumprida no QCG, no período de 31 AGO 99 a 03 SET 99, devendo ser posto em liberdade no dia 04 SET 99, na hora da parada matinal. (Nota nº 030/99-CCS/QCG)

---

**FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM RG 5263  
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**ANTÔNIO CRONEMBERGER FREITAS – TEN CEL QOPM RG 7920  
AJUDANTE GERAL**